

Processo SEI nº PMJ.0036118/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

- I - Objeto:** LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS
- II - Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021
- III - Contratada:** TROUPE BRASIL LTDA - CNPJ: 66.106.600/0001-47
- IV - Valor global/total:** R\$ 36.397,10 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).
- V - Prazo de execução/entrega:** Até o final do presente exercício.
- VI - Justificativa:** A presente contratação visa assegurar a disponibilização de sanitários químicos para apoio aos eventos realizados no Município de Jundiaí, atendendo às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SMISP. A medida busca garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conforto aos participantes, especialmente em locais que não dispõem de infraestrutura sanitária suficiente. Ressalta-se, ainda, que a contratação decorre da impossibilidade momentânea de utilização do Pregão Eletrônico nº 45/2026, vinculado ao Processo SEI PMJ.0010893/2026, tornando necessária a adoção de providências para assegurar o atendimento dos eventos programados até o encerramento do exercício de 2026.

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras cujos

valores estejam compreendidos no limite legal vigente. Considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento da demanda apresentada, entende-se cabível a adoção do referido procedimento, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

A não utilização do Sistema Compra Aberta fundamenta-se no disposto no § 7º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, considerando a necessidade de disponibilização dos sanitários químicos em prazo compatível com o calendário de eventos municipais. Diante da impossibilidade momentânea de utilização do Pregão Eletrônico nº 45/2026, a adoção do procedimento eletrônico, com seus respectivos prazos de divulgação e tramitação, poderá comprometer o atendimento tempestivo das demandas, ocasionando prejuízos à organização e à realização dos eventos programados. Assim, justifica-se a contratação sem a utilização do referido sistema, em razão das circunstâncias administrativas e da celeridade no atendimento, visando resguardar o interesse público e a continuidade do apoio prestado pela Municipalidade.

A escolha da empresa contratada fundamenta-se na capacidade de atendimento satisfatório da demanda apresentada, considerando as condições de fornecimento, os prazos necessários e as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Ademais, foram verificadas as certidões pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, constatando-se sua situação regular perante os órgãos competentes, demonstrando o atendimento às condições necessárias à formalização da contratação.

O valor ofertado pela empresa selecionada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada pela Administração. Foram obtidos um total de 06 (seis) orçamentos, entre empresas atuantes no ramo, juntamente com cotações advindas de contratações públicas, as quais se encontram devidamente encartadas aos autos do processo da contratação, momento em que restou verificado que a

proposta da empresa a ser contratada apresentou o menor valor dentre todas as cotações obtidas e verificadas.

ALINE DA SILVA CAETANO

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e
Finanças

(Assinado eletronicamente)

SMISP/GS

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à TROUPE BRASIL LTDA no valor de R\$ 36.397,10 (trinta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Caetano, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da SMISP**, em 21/10/2026, às 10:19, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Aparecido Coimbra, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em 21/10/2026, às 10:40, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3553406** e o código CRC **5BA94D00**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8528 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036118/2026

3553406v2